



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 101/2021

Humaitá - RS, 13 de setembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$50.000,00. ORIUNDOS
DE REDUÇÃO ORÇAMENTARIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito
suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações
orçamentarias:

08.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
2112	APOIO A REDE HOSPITALAR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.43.00.00	217 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$50.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo
anterior, recursos oriundos de redução orçamentaria da seguinte dotação orçamentaria:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	02 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS.....	R\$25.000,00
3.3.90.35.00.00	10 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$15.000,00
3.3.90.39.00.00	12 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J....	R\$10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS**, aos treze dias
do mês de setembro de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretaria Municipal de Administração